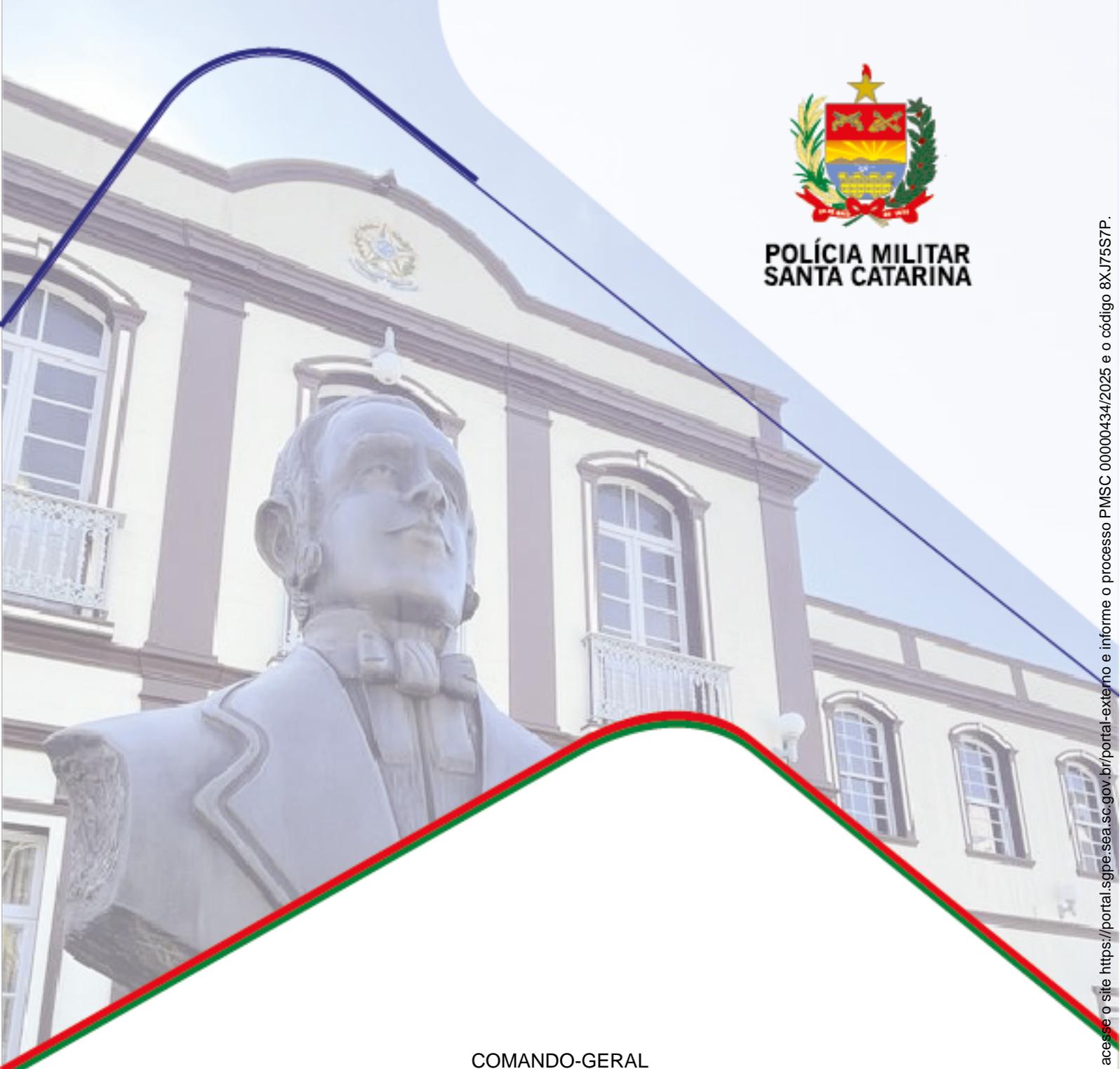




**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**



COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 8

28 DE FEVEREIRO DE 2025

COMANDO-GERAL

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #003714

DISPOSIÇÃO – Cel PM Mat. 924678-9 JOSE LUIS CAVASSIN à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC.

Segue anexo.



Portaria nº 128/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: DISPOSIÇÃO – Cel PM Mat. 924678-9 JOSE LUIS CAVASSIN à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 7809/2025,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial-militar, a contar de 17 de fevereiro de 2025, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
Coronel	924678-9	JOSE LUIS CAVASSIN	Não

2. O referido policial militar permanece à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X85RQB83**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 12/02/2025 às 16:09:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA3ODA5Xzc4NDJfMjAyNV9YODVSUUI4Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00007809/2025** e o código **X85RQB83** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003715

EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926746-8 RONALDO VALDEMIRO COELHO da função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC.

Segue anexo.



Portaria nº 59/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
 Responsável: 925298 - ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA
 DOE:
 Data publicação:
 Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926746-8 RONALDO VALDEMIRO COELHO da função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 53741/2024, e Nota n.º 005/EMP/DALF/2025,

RESOLVE:

- EXONERAR** da função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926746-8 RONALDO VALDEMIRO COELHO**, a contar de 03 de fevereiro de 2025.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
 AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
 Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7S77I9OE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 30/01/2025 às 18:39:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzNzQxXzUzODYwXzlwMjRfN1M3N0k5T0U=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00053741/2024** e o código **7S77I9OE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003716

NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926637-2 MAICON DILMO DE SOUZA para a função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC.

Segue anexo.



Portaria nº 60/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925298 - ADRIANO FERREIRA ALVES DA SILVA
DOE:
Data publicação:
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926637-2 MAICON DILMO DE SOUZA para a função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 53741/2024, e Nota n.º 005/EMP/DALF/2025,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer a função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926637-2 MAICON DILMO DE SOUZA**, a contar de 03 de fevereiro de 2025.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **74BQC5R1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 30/01/2025 às 18:39:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzNzQxXzUzODYwXzlwMjRfNzRCUUM1UjE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00053741/2024** e o código **74BQC5R1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #004645

PRORROGAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 929858-4 MARCELO TOMAZZONI e Cb PM Mat. 933892-6 EVERTON LUIS DA SILVA à disposição da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

Segue anexo.



Portaria nº 133/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: PRORROGAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 929858-4 MARCELO TOMAZZONI e Cb PM Mat. 933892-6 EVERTON LUIS DA SILVA à disposição da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante SGP-e SSP 237/2025, bem como Ofício nº 380/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ.

RESOLVE:

1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme infra, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Prorrogação a contar de
1	3º Sargento	929858-4	MARCELO TOMAZZONI	03/04/2025
2	Cabo	933892-6	EVERTON LUIS DA SILVA	03/04/2025

2. Os policiais militares permanecem na condição de **ADIDOS** à Companhia de Comando e Serviço no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2025.



[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4SQ267TB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 13/02/2025 às 19:12:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDAyMzdfMjM3XzlwMjVfNFNRMjY3VEI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00000237/2025** e o código **4SQ267TB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #004807

DISPOSIÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 927368-9 GETULIO STADNICK NETO à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC.

Segue anexo.



Portaria nº 164/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: DISPOSIÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 927368-9 GETULIO STADNICK
NETO à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da
Segurança Pública - SSP/SC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 9827/2025 e Nota nº 123-Solicitação de disposição de Militar,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial-militar, a contar de 24 de fevereiro de 2025, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
2º Sargento	927368-9	GETULIO STADNICK NETO	Não

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES



Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3H1GW05A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 21/02/2025 às 15:11:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA5ODI3Xzk4NjVfMjAyNV8zSDFHVzA1QQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00009827/2025** e o código **3H1GW05A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #004842

CLASSIFICAÇÃO - Cel PM Mat. 919720-6 RICARDO ALVES DA SILVA por cessar a disposição de Chefe da Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

Segue anexo.



Portaria nº 140/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cel PM Mat. 919720-6 RICARDO ALVES DA SILVA por cessar a disposição de Chefe da Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como os incisos VI e XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 8436/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** da função da Casa Militar da Assembleia Legislativa, onde exercia função de interesse policial militar, e **EXONERAR** de Chefe da Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede em Florianópolis/SC, a contar de 14 de fevereiro de 2025. o seguinte policial militar:

Posto	Matricula	Nome
Coronel	919720-6	RICARDO ALVES DA SILVA

2. **CLASSIFICAR**, o referido policial militar, a contar de 14 de fevereiro de 2025, no Gabinete do Comando-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **99OJJ6P1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 14/02/2025 às 18:41:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA4NDM2Xzg0NzRfMjAyNV85OU9KSjZQMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00008436/2025** e o código **99OJJ6P1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #004843

DISPOSIÇÃO - Cel PM Mat. 919703-6 FABIO JOSE MARTINS para o cargo de Chefe da Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

Segue anexo.



Portaria nº 141/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA

Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: DISPOSIÇÃO - Cel PM Mat. 919703-6 FABIO JOSE MARTINS
para o cargo de Chefe da Casa Militar da Assembleia Legislativa
do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta os incisos II e XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 8436/2025,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** na Casa Militar da Assembleia Legislativa, para exercer função de interesse policial militar, e **NOMEAR** como Chefe da Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede em Florianópolis/SC, a contar de 14 de fevereiro de 2025, o seguinte policial militar:

Posto	Matricula	Nome	AJUDA DE CUSTO
Coronel	919703-6	FABIO JOSE MARTINS	Não

2. O referido policial militar permanece à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0G96QV8Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 14/02/2025 às 18:41:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA4NDM2Xzg0NzRfMjAyNV8wRzk2UVY4WQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00008436/2025** e o código **0G96QV8Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #004851

DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 933465-3 MAYARA DORALETE DA SILVEIRA à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina - MPSC.

Segue anexo.



Portaria nº 144/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA

Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 933465-3 MAYARA DORALETE DA SILVEIRA à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina - MPSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 52017/2024, concomitante com Ofício nº 2024/018876,

RESOLVE:

- CESSAR A DESIGNAÇÃO** à função na Assessoria para Assuntos Legislativos, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, a **Cabo PM Mat. 933465-3 MAYARA DORALETE DA SILVEIRA**.
- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 18 de fevereiro de 2025, a referida policial militar.
- A referida policial militar permanece à condição de **ADIDA** a Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3150YTTE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 17/02/2025 às 19:31:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUyMDE3XzUyMTI0XzlwMjRfMzE1MFIUVEU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00052017/2024** e o código **3150YTTE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #004855

CLASSIFICAÇÃO – ST PM Mat. 924035-7 CARLOS ALBERTO CAMPESTRINI por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N179JL2L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 21/02/2025 às 17:35:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0NDk5XzU1Mjc1XzlwMTIfTjE3OUpMMkw=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00054499/2019** e o código **N179JL2L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #004857

DISPOSIÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 928546-6 LUAN CARLOS LORENZ à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5736YVVW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 21/02/2025 às 17:35:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0NDk5XzU1Mjc1XzlwMTIfNTczNIIWVlc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00054499/2019** e o código **5736YVVW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #004947

CLASSIFICAÇÃO – Cb PM Mat. 933733-4 JESAIAS LUIZ DE SOUZA por cessar a designação da Função de Chefia Nível 1 (FC-1) - PMSC

Segue anexo.



Portaria nº 154/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: CESSAR DESIGNAÇÃO – Cb PM Mat. 933733-4 JESAIAS LUIZ
DE SOUZA da Função de Chefia Nível 1 (FC-1) - PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, art. 10 Decreto 1860/2022, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme PMSC 9738/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DESIGNAÇÃO** da Função de Chefia Nível 1 (FC-1), o **Cabo PM Mat. 933733-4 JESAIAS LUIZ DE SOUZA**, a contar de 18 de fevereiro de 2025:

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AC2L22N2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 21/02/2025 às 18:13:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA5NzM4Xzk3NzZfMjAyNV9BQzJMMjJOMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00009738/2025** e o código **AC2L22N2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #004975

CLASSIFICAÇÃO – Cb PM Mat. 933733-4 JESAIAS LUIZ DE SOUZA por cessar a designação da Função de Chefia Nível 1 (FC-1) - PMSC.

Segue anexo.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AC2L22N2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 21/02/2025 às 18:13:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA5NzM4Xzk3NzZfMjAyNV9BQzJMMjJOMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00009738/2025** e o código **AC2L22N2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

Nota #004641

BOLETIM ESPECIAL “25 de fevereiro de 2025 – DIA DO VETERANO”

Quartel em Florianópolis-SC, 25 de fevereiro de 2025.

MENSAGEM ALUSIVA AO DIA DO VETERANO

A Polícia Militar de Santa Catarina rende justa homenagem aos seus valorosos Veteranos, homens e mulheres que dedicaram suas vidas para preservar a ordem pública e proteger a sociedade catarinense com coragem, honra e comprometimento, mesmo com o risco da própria vida.

Cada um dos senhores e senhoras faz parte da história viva da Corporação, contribuindo sobremaneira para consolidar a PMSC como referência nacional em segurança pública.

Ao longo de décadas, foram incontáveis as ações e sacrifícios que fortaleceram os pilares da nossa Corporação. O exemplo e a contribuição dos nossos valorosos Veteranos moldaram gerações de policiais militares, transmitindo valores como lealdade, disciplina e espírito de corpo.

A trajetória de cada veterano se confunde com a própria evolução da Polícia Militar de Santa Catarina, que, em 2025, celebra 190 anos de história, construídos com dedicação, coragem, resiliência e bravura. O tempo pode ter trazido novas tecnologias, novos desafios e transformações sociais, mas a essência do policial militar permanece a mesma: a dedicação incondicional ao dever, o compromisso com a ordem pública e o anseio em proteger a sociedade. Nos quartéis, nas ruas e em cada missão cumprida, os senhores e senhoras deixaram um legado que jamais será esquecido. O exemplo de cada veterano continua a inspirar os policiais militares que hoje carregam a responsabilidade de proteger as pessoas.

Os 190 anos da Polícia Militar de Santa Catarina são também um tributo ao compromisso e à dedicação de gerações que nos antecederam, garantindo que a Corporação siga forte e respeitada.

Estimados Veteranos, recebam nossa homenagem, gratidão e a nossa mais respeitosa continência, lembrando sempre que as portas da Corporação estão e estarão abertas para recebê-los, pois os senhores e senhoras não apenas marcaram a história da Polícia Militar de Santa Catarina, mas são e sempre serão parte fundamental dessa grande família.

Atenciosamente,

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #002983

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º SARGENTO PM Mat 925707-1-01 MAURI MARQUES



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 8 de 28 de fevereiro de 2025
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4SLT5U61**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 05/02/2025 às 15:17:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/02/2025 às 16:02:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1ODlyXzU4NTNfMjAyNV80U0xUNVU2MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00005822/2025** e o código **4SLT5U61** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #002984

Averbação de férias não gozadas, do(a) TENENTE CORONEL PM Mat 926723-9-01 RICARDO SARTORI.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2025.

Processo SSP 960/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) TENENTE CORONEL PM Mat 926723-9-01 RICARDO SARTORI.

De acordo com a solução da Sindicância nº 231/PMSC/2024, proferida pelo Cel PM Comandante Geral da PMSC, o saldo de férias de 14 dias (28 dias em dobro) referentes ao período aquisitivo de 16/02/2004 a 15/02/2005 não são mais passíveis de usufruto e devem ser averbados, pois a interrupção foi devidamente fundamentada.

Assim, nos termos da Portaria nº 919/PMSC/2024 e considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5051UWIU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 05/02/2025 às 16:42:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/02/2025 às 16:44:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDA5NjBfOTYwXzlwMjRfNTA1MvVXSVU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00000960/2024** e o código **5051UWIU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #002985

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO PM Mat. 364226-7-01 ELIOMAR CANDIDO DA VEIGA.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025.

Processo PMSC 4218/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO PM Mat. 364226-7-01 ELIOMAR CANDIDO DA VEIGA.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.371 dias, correspondente a 03 ano(s), 09 mês(es) e 06 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1Y15XN0U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 06/02/2025 às 13:50:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/02/2025 às 13:54:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0MjE4XzQyMzhfMjAyNV8xWTE1WE4wVQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00004218/2025** e o código **1Y15XN0U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003021

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO PM Mat. 933947-7-01 DANIEL SERAFIM PESSI.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025.

Processo PMSC 4264/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO PM Mat. 933947-7-01 DANIEL SERAFIM PESSI.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.124 dias, correspondente a 05 ano(s), 09 mês(es) e 29 dia(s).
2. É regular a subtração de 01 dia por concomitância com período trabalhado na PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IELJ5919**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 06/02/2025 às 16:18:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/02/2025 às 16:43:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0MjY0XzQyODRfMjAyNV9JRUXKNTkxOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00004264/2025** e o código **IELJ5919** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003070

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO PM Mat 989899-9-01 MATHEUS GUSTAVO PAIM CAMPOS.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025.

Processo PMSC 4272/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO PM Mat 989899-9-01 MATHEUS GUSTAVO PAIM CAMPOS.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 3.741 dias, correspondente a 10 ano(s), 03 mês(es) e 01 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **06PT78KO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 06/02/2025 às 17:58:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/02/2025 às 18:03:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0MjcyXzQyOTJfMjAyNV8wNIBUNzhLTw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00004272/2025** e o código **06PT78KO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003072

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO PM Mat 933416-5-01 FERNANDA DE FATIMA SIVICK NACONESKI.



DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7P3U29ZA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/02/2025 às 18:32:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 06/02/2025 às 18:34:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0OTQzXzQ5NzRfMjAyNV83UDNVmJlaQQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00004943/2025** e o código **7P3U29ZA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003688

Retificação de averbação de férias não gozadas do Subtenente PM Mat 919500-9-01 JEAN CARLOS DE ESPINDOLA.



BOPM nº 8 de 28 de fevereiro de 2025
ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2025.

Processo PMSC 8074/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de retificação de averbação de férias não gozadas do Subtenente PM Mat 919500-9-01 JEAN CARLOS DE ESPINDOLA.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram recalculados de acordo com a Portaria nº 919/PMSC/2024, onde verificou-se que a averbação de saldo de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 05/12/1989 a 04/12/1990, deve ser retificada, pois o novo saldo de férias resultou em 30 dias (60 dias já em dobro).

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela averbação desse saldo.

MARCOS RANULFO DE MELO
Tenente-Coronel PM Chefe da DP-1
(assinado digitalmente)



DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e decido averbar o saldo de férias acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2025.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **32CA1CT6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 13/02/2025 às 16:11:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 13/02/2025 às 17:38:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA4MDc0XzgxMDdfMjAyNV8zMkNBMUNUNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00008074/2025** e o código **32CA1CT6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #004715

Averbação de tempo de serviço do Soldado PM 611081-9-01 DOUGLAS AMARAL GMIESKI.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2025.

Processo PMSC 10022/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do Soldado PM 611081-9-01
DOUGLAS AMARAL GMIESKI.

Após a análise do pedido, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.230 dias**, correspondente a **03 anos, 04 meses e 15 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2025.

[assinado digitalmente]

DIOGO GAMBA PIONER

Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F4EH981J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 24/02/2025 às 14:45:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 24/02/2025 às 15:08:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEwMDIyXzEwMDYwXzlwMjVfRjRFSDk4MUo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00010022/2025** e o código **F4EH981J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #004966

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 989844-1-01 NILSOMAR CARLOS DE SOUZA FILHO.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

Processo PMSC 9505/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 989844-1-01 NILSOMAR CARLOS DE SOUZA FILHO.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 4.004 dias, correspondente a 10 ano(s), 11 mês(es) e 24 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 8 de 28 de fevereiro de 2025
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM
Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **791XKEG9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 25/02/2025 às 13:46:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 25/02/2025 às 16:23:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA5NTA1Xzk1NDNfMjAyNV83OTFYS0VHOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00009505/2025** e o código **791XKEG9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #004974

Averbação de férias não gozadas, do(a) Tenente Coronel PM Mat 925056-5-01 FABRICIO GILBERTO TRUPPEL.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

Processo PMSC 10448/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) Tenente Coronel PM Mat 925056-5-01 FABRICIO GILBERTO TRUPPEL.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria nº 919/PMSC/2024, onde verificou-se o saldo de 14 dias (28 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 08/09/2004 a 07/09/2005. De acordo com as diligências realizadas verificou-se que após a interrupção das férias existem escalas de serviço inseridas, o que comprova a regularidade da interrupção do usufruto.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A8QC434S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 25/02/2025 às 15:47:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 25/02/2025 às 16:23:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEwNDQ4XzEwNDg3XzlwMjVfQTlhRQzQzNFM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00010448/2025** e o código **A8QC434S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #005021

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA FREQUENTAR O NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO - INC DFNSP 2025

Confome SGPe nº SSP 01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 26FEV25
NBCG Nº 108/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA FREQUENTAR O NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO - INC DFNSP 2025

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar da INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO - INC DFNSP 2025, com início previsto para 15MAR2025. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2025/12528 (Ref SGP-e PMSC 00014/2025).

A participação no evento será custeada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

- **Cabo PM 932511-5 Ana Claudia Dal Magro Bertoglio;**
- **Soldado PM 611323-0 Marcelo de Freitas Ferreira;**
- **Soldado PM 620383-3 Jefferson Cristiano Serzedelo de Oliveira;**
- **Soldado PM 611559-4 Davi Queiroz Pedreira;**
- **Soldado PM 990841-2 Paulo Henrique Hoffmann.**

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P7R222XK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÉBER PIRES em 26/02/2025 às 14:13:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDAwMTRfMTRfMjAyNV9QN1lyMjJYSw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00000014/2025** e o código **P7R222XK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #005125

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAI MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEGOCIAÇÃO POLICIAL 1ª EDIÇÃO/2025 - BMRS

Conforme SGPe PMSC 8454/2025



PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEGOCIAÇÃO POLICIAL 1ª EDIÇÃO/2025 - BMRS

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEGOCIAÇÃO POLICIAL 1ª EDIÇÃO/2025, com início previsto para 24MAR2025. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2025/16431 (Ref SGP-e PMSC 08454/2025).

A participação no evento será com ônus limitado para o Estado (manutenção da remuneração, transporte terrestre e diárias de curso), não haverá pagamento de ajuda de custo, de diárias, hospedagens, enxoval, exames médicos, dentre outros.

- **3º Sgt PM 928596-2 Djonatan Silveira Cardoso;**

2. Publique-se.
3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R7736WGP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÉBER PIRES em 27/02/2025 às 13:18:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA4NDU0Xzg0OTJfMjAyNV9SNzczNldHUA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00008454/2025** e o código **R7736WGP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #005258

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat 930073-2-01 ALAN LUIZ ROVEDA.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

Processo PMSC 9793/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat 930073-2-01 ALAN LUIZ ROVEDA.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.355 dias, correspondente a 03 ano(s), 08 mês(es) e 20 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 614 dias, correspondente a 01 ano(s), 08 mês(es) e 09 dia(s) de serviço prestado ao Município de São Miguel do Oeste/SC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CE9C603G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/02/2025 às 14:23:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/02/2025 às 17:23:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA5NzkzXzk4MzFfMjAyNV9DRTIDNjAzRw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00009793/2025** e o código **CE9C603G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #005259

Retificação de averbação de férias não gozadas, do Subtenente PM Mat 919466-5-01 MARCELO GUIMARAES.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

Processo PMSC 11049/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de retificação de averbação de férias não gozadas, do Subtenente PM Mat 919466-5-01 MARCELO GUIMARAES.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram recalculados de acordo com a Portaria nº 919/PMSC/2024, onde verificou-se que a averbação feita no processo PMSC 57137/2019, referente ao período aquisitivo de 16/11/1989 a 15/11/1990 deve ser retificada, pois o novo saldo de férias resultou em 28 dias (56 dias já em dobro).

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR BOPM nº 8 de 28 de fevereiro de 2025
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignados, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WQ69SB51**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/02/2025 às 14:39:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/02/2025 às 17:23:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDExMDQ5XzExMDg4XzlwMjVfV1E2OVNCRTE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00011049/2025** e o código **WQ69SB51** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #005417

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 933637-0-01 ANDRIS RICARDO PAGNUSSAT ROSA.



DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **68QG7AH2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/02/2025 às 15:21:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/02/2025 às 15:43:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA4Nzg2Xzg4MjRfMjAyNV82OFFHN0FIMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00008786/2025** e o código **68QG7AH2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #005436

Nota de transferência nº 108/DP-2/2025

Nota de transferência nº 108/DP-2/2025

Gerado em: 28/02/2025-13:46

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 (Art. 4º, III) e a Portaria nº 143/PMSC/2024 (Art. 3º, VIII), **TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, e devido à necessidade de Policial Militar na OPM Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme solicitação de pedido no SIGRH, o militar estadual:

MAJOR PM Matrícula 0928340-4-01 MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

OPM Origem: 18B-SCMT (BRUSQUE)

OPM Destino: CME (SAO JOSE)

DETERMINAÇÃO:

1. Deverão ser cumpridos os prazos, conforme estipulados abaixo:

Data de Desligamento da OPM Origem: 05/03/2025

Data de Apresentação na OPM Destino: 10/03/2025

2. O Comandante da OPM de Origem DEVERÁ dar ciência ao militar estadual envolvido.

3. O Comandante da OPM Destino DEVERÁ comunicar IMEDIATAMENTE à Diretoria de Pessoal caso o militar estadual transferido não se apresente na data estabelecida.

DIOGO GAMBA PIONER

Diretor de Pessoal da PM

Nota publicada em BI

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #004657

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino do 11º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em São José/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925312-2 DIEGO PEREIRA CHANES**, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004659

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino do 11º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em São José/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925311-4 RODRIGO CARLOS DUTRA**, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004677

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº51/JMC/2025, **REGINALDO APARECIDO ALDRIGUE DA SILVA**, 3ºSGT PM RR Mat 924900-1, CPF 581.005.711-04, **a contar de 13 de fevereiro de 2025.**

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004710

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 7º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Blumenau/SC, o **Coronel PM Mat. 922320-7 ALEXSANDRO CRAVO KALFELTZ**, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004712

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para o cargo de Comandante do 7º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Blumenau/SC, o **Coronel PM Mat. 922073-9 RONALDO DA SILVA CRUZ**, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004729

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Joaçaba/SC, o **Capitão PM Mat. 933486-6 JARDEL DA SILVA**, a contar de 25 de fevereiro de 2025,

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004732

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Joaçaba/SC, o **Capitão PM Mat. 934029-7 DIEGO PORTO**, a contar de 25 de fevereiro de 2025,

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004864

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ERCIDES ERNESTO RODRIGUES**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 918544-5-01**, a contar de **20 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004867

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino do 12º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Balneário Camboriú/SC, o **Major PM Mat. 929200-4 MARCIO LEANDRO FAVORETTO**, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004868

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Balneário Camboriú/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926730-1 RAFAEL VICENTE**, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #004874

ANULAÇÃO do Ato da Polícia Militar nº 122/2025, que versa sobre o licenciamento a pedido do **Mateus Perreira Schettini**, Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula 611156-4, por estar em desacordo com Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e Portaria nº 701 de 13 de novembro de 2024.

Nota #004880

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ALEXANDRO JAIME MENDES**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 924521-9-01**, a contar de **24 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #004905

REVERTER ao serviço ativo por desistência de LTIP, inciso XXI do art. 22 da CFRB/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e também com base no item 09 da alínea "d" do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 1860/22, e ainda o art. 87 e art. 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, bem como na Portaria nº 701/PMSC/2024, de 13 de novembro de 2024, fazendo cessar os efeitos do Ato da Polícia Militar nº 1057/2024, datado de 12 de setembro de 2024 e o Ato da Polícia Militar nº 231/2024, datado de 22 de fevereiro de 2024, **MAURÍCIO CLEZAR**, Cabo PM mat. **932948-0-01**, a contar de **21 de fevereiro 2025**.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino da PMSC

Nota #004924

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES

PARTICULARES, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, e de acordo com o inciso II do § 1º do art. 68, art. 70 e art. 73, todos da Lei nº 6.218/83, e ainda no art. 2º da Portaria nº 204/PMSC/22, c/c inciso I do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/24, a **EVERSON PINHEIRO IRIGARAY**, Cabo PM mat. **933086-0-01**, lotado atualmente no (a) 21BPM/1CIA/2PEL/1GP, na cidade de Florianópolis, por no mínimo 06 (seis) meses até no máximo por 02 (dois) anos, a contar de **01 de abril de 2025**.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel Diretor de Pessoal Interino

Nota #005038

Aprova a 1ª edição das Instruções Reguladoras sobre o uso do Desfibrilador externo Automático - DEA (PMSC IR-40-002).

O DIRETOR DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 6º, combinado com o artigo 12 da 4ª ed. da IG-10.002 (Instruções Gerais para Padronização de Publicações) aprovada pelo Ato nº 438/PMSC/2024 e no que consta nos autos SGPE PMSC 0005942/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª edição das Instruções Reguladoras sobre o uso do Desfibrilador externo Automático - DEA (PMSC IR-40-002).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 20 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

JULIVAL QUEIROZ DE SANTANA

Coronel PM – Diretor de Saúde e Promoção Social da PMSC

Nota #005095

Revisa o Ato da Polícia Militar nº 1349/2024, que estabelece as diretrizes e o detalhamento do planejamento e da execução do orçamento do Fundo de Melhoria da Polícia Militar – FUMPOM para o exercício de 2025, em conformidade com o seu art. 15.

Revoga o Art. 13, §§ 1º e 2º do Ato 1349/2024 e os seus Anexos.



Ato da Polícia Militar nº 181/2025

Revisa o Ato da Polícia Militar nº 1349/2024, que estabelece as diretrizes e o detalhamento do planejamento e da execução do orçamento do Fundo de Melhoria da Polícia Militar – FUMPOM para o exercício de 2025, em conformidade com o seu art. 15.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art.10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 73204/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar, de acordo com o art. 15 do Ato PMSC nº 1349/2024, as despesas do FUMPOM para a Fonte de Recurso (FR) 1.753.111.036, adequando à programação financeira liberada, em 2025, no valor de R\$ 179.325.348,00 (cento e setenta e nove milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais), alterando o seguinte:

ORÇAMENTO OBRIGATÓRIO DA FR 1.753.111.036

Subação	Nome Despesa	NomeSubelemento	Definido	REVISÃO
00686	Administração de pessoal e encargos sociais - PM		30.000.000,00	
	Etapas de alimentação		30.000.000,00	
		33.90.46.03 auxílio-alimentação - RPPS - pessoal militar	30.000.000,00	44.000.000,00
04072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo - PM		25.691.000,00	
	Manutenção de bens imóveis		3.350.000,00	
		33.90.30.24 material para manutenção de bens imóveis	300.000,00	
		33.90.39.16 (Manutenção Complexo QCG)	350.000,00	
		33.90.39.16 (Reestruturação do EMG)	200.000,00	
		33.90.39.16 reforma, manutenção e conservação de bens imóveis	2.500.000,00	4.150.000,00
11793	Instrução e Ensino - PM		5.936.800,00	
	Diárias		676.800,00	
		33.90.15.14 diárias (CAO)	356.400,00	
		33.90.15.14 diárias (CCEM)	290.400,00	0,00
		33.90.15.14 diárias (Outros)	30.000,00	
13221	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação - PM		22.000.000,00	
	CIASC		4.692.888,00	
		33.90.40.32 (Área de trabalho do Google)	2.542.888,00	
		33.90.40.32 serviços de tecnologia da informação e comunicação do CIASC	2.150.000,00	3.278.000,00
	x OUTRAS DESPESAS		15.939.259,00	
		33.90.xx.xx Custeio	15.139.259,00	16.139.259,00



704 - Melhoria Estrutural	00686 - Administração de pessoal e encargos sociais - PM	Atender aos compromissos com o pagamento de vencimentos, vantagens, vale alimentação, ajuda de custo, indenizações, encargos sociais, outros benefícios previdenciários e assistenciais e contribuição patronal ao plano de saúde dos servidores públicos ativos e outros encargos decorrentes da administração de pessoal e encargos sociais.	Servidor remunerado	Despesas com: 1) auxílio funeral, na FR 1.500.100.000; 2) etapa de alimentação em geral, na FR 1.753.111.036.
	04072 - Gestão estratégica, controle e suporte administrativo - PM	Executar a gestão das despesas dos órgãos administrativos e operacionais que exercem atividades de gestão estratégica, controle e suporte para o desenvolvimento da atividade finalística da Polícia Militar.	Unidade mantida	Despesas com: 1) manutenção de imóveis, exceto: a) Colégio Militar e creche, PROERD, APMT, CPMA, BAPM e; b) com recursos de convênio de trânsito, TCT 55/2020 do MPSC e convênios municipais de OPMs Operacionais; 2) atividades administrativas da PMSC, sejam estas de OPMs Administrativas ou Operacionais. Ex: energia elétrica, água, material de expediente, etc.
	11793 - Instrução e Ensino - PM	Possibilitar o pleno desenvolvimento das atividades de Instrução e Ensino, visando a formação, aperfeiçoamento e capacitação profissional do policial militar. A avaliação da subação compreende o ensino profissional de formação básica e complementar de aperfeiçoamento e formação continuada, estando incluso neste último, estágios, cursos e revitalização.	Servidor capacitado	Subação para subsidiar: 1) despesas da APMT, com exceção dos investimentos em obras (ND 449051) ; e 2) especificamente com instrução realizada em qualquer OPM.
	11799 - Construção e ampliação de instalações físicas - PM	Construção de novas instalações físicas para a Polícia Militar.	Obra executada	Subação para subsidiar somente os investimentos em construções novas, ampliações ou reformas que configurem despesa de capital (ND 449051). As manutenções e reformas de custeio não deverão ser empenhadas nesta subação.
	13128 - Inteligência de Segurança Pública - PM	Possibilitar o pleno desenvolvimento das atividades de inteligência e contrainteligência da Polícia Militar, dando suporte ao Sistema de Inteligência da Corporação (SIPOM), assim como viabilizar a realização de análise criminal e de operações de inteligência. A avaliação da subação consiste em mensurar as atividades de inteligência e contrainteligência realizadas.	Atividade de inteligência	Despesas especificamente para a área de Inteligência da PM.
	13199 - Gestão das indenizações decorrentes de acidente em serviço - PM	Garantir recursos para pagamento de indenização por acidentes decorrentes do exercício da função, como: Aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos diversos para restabelecimento da saúde do servidor, bem como indenizações por morte e invalidez.	Servidor beneficiado	Despesa com indenizações de acidente em serviço, incluído a indenização de óbito. O Auxílio funeral deve ser empenhado na Subação 686, com a FR 1.500.100.
	13221 - Gestão da Tecnologia da informação e Comunicação - PM	Garantir a realização da manutenção dos sistemas de tecnologia e comunicação da PMSC, bem como a modernização e inovação tecnológica.	Sistema mantido	Despesa com tecnologia
855 - Saúde Ocupacional	12019 - Saúde e segurança no contexto ocupacional - PM	Desenvolver as atividades voltadas para a saúde e segurança no contexto ocupacional, mediante ações preventivas de acidentes de trabalho.	Servidor atendido	Despesa especificamente para saúde ocupacional



BOPM nº 8 de 28 de fevereiro de 2025
ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

13221 - Gestão da Tecnologia da informação e Comunicação - PM	24.128.000,00
CIASC	5.820.888,00
33.90.40.32 (Área de trabalho do Google)	2.542.888,00
33.90.40.32 serviços de tecnologia da informação e comunicação do CIASC	3.278.000,00
Sistema de Rádiocomunicação Digital DMR TIER III	367.853,00
33.90.39.17 manutenção máquinas e equipamentos (Contrato 150/2021)	309.408,80
33.90.39.84 serviços de garantia estendida (Aditivo Contrato 150/2021)	58.444,20
Tecnologia	1.000.000,00
33.90.40.94 aquisição e/ou desenvolvimento de softwares de aplicação	1.000.000,00
x OUTRAS DESPESAS	16.939.259,00
33.90.xx.xx Custeio	16.139.259,00
44.90.xx.xx Investimento	800.000,00
14157 - Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM	40.617.399,00
Animais	4.700.000,00
33.90.30.06 alimentos para animais - (Cães)	430.000,00
33.90.30.06 alimentos para animais - (Equinos)	2.500.000,00
33.90.37.01 (Serviço de cavalição RPMMon)	525.000,00
33.90.30.09 material farmacológico	
33.90.30.12 material de coudelaria ou de uso zootécnico	
33.90.30.18 material e medicamentos para uso veterinário	1.245.000,00
33.90.39.50 serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	
33.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	
Cinto de guarnição	400.000,00
33.90.30.28 (cinto de guarnição - CFP e CFO)	400.000,00
Combustível	29.477.399,00
33.90.30.01 combustíveis e lubrificantes automotivos	29.477.399,00
Explosivos e munições	2.500.000,00
33.90.30.05 (munições letais)	1.000.000,00
33.90.30.05 (munições não-letais)	1.500.000,00
Fardamento	1.750.000,00
33.90.30.23 (Farda CFP e CFO)	1.750.000,00
Frete e transportes de cargas	150.000,00
33.90.39.74 fretes e transportes de encomendas	150.000,00
Manutenção de veículos	1.500.000,00
33.90.30.39 material para manutenção de veículos	1.000.000,00
33.90.39.19 manutenção e conservação de veículos	500.000,00
Transporte de militares	140.000,00
33.90.39.73 transporte de servidores	140.000,00
16119 - Operações Policiais e Segurança de Eventos - PM	1.990.000,00
Diárias	1.990.000,00
33.90.15.14 diárias (OPERAÇÃO FESTAS DE OUTUBRO)	390.000,00
33.90.15.14 diárias (OPERAÇÃO INVERNO)	300.000,00
33.90.15.14 diárias (REFORÇO PARA OPERAÇÕES)	1.300.000,00
Total Geral	168.371.843,00



2) Orçamento obrigatório de pessoal

Subação	Nome		Valor
Subação	Despesa	Subelemento	Valor
11793 - Instrução e Ensino - PM			940.000,00
	Hora-Aula (C. F. Continuada)		940.000,00
		31.90.12.99 outras despesas fixas - pessoal militar	940.000,00



ANEXO IV – ORÇAMENTO OBRIGATÓRIO DAS DEMAIS FONTES DE RECURSOS (FR)

Subação	FR	Nome Despesa	NomeSubelemento	Valor
00686 - Administração de pessoal e encargos sociais - PM				540.000,00
	1500100			540.000,00
		Auxílio funeral		540.000,00
			33.90.08.07 auxílio-funeral - RPPS militar	540.000,00
04072 - Gestão estratégica, controle e suporte administrativo - PM				2.154.056,00
	1501240			2.154.056,00
		Seleção e Treinamento		2.154.056,00
			33.90.39.48 serviços de seleção e treinamento	2.154.056,00
11816 - Polícia Ostensiva Ambiental - PM				15.285.470,00
	1749234			1.930.645,00
		x OUTRAS DESPESAS		1.930.645,00
			33.90.xx.xx Custeio	1.500.000,00
			44.90.xx.xx Investimento	430.645,00
	1749285			500.310,00
		x OUTRAS DESPESAS		500.310,00
			33.90.xx.xx Custeio	250.000,00
			44.90.xx.xx Investimento	250.310,00
	1753219			8.489.956,00
		Combustível		1.700.000,00
			33.90.30.01 combustíveis e lubrificantes automotivos	1.700.000,00
		Hora-Aula (C. F. Continuada)		140.071,00
			31.90.12.99 outras despesas fixas - pessoal militar	140.071,00
		x OUTRAS DESPESAS		6.649.885,00
			33.90.xx.xx Custeio	3.800.000,00
			44.90.xx.xx Investimento	2.849.885,00
	1799269			4.364.559,00
		Diárias		900.000,00
			33.90.15.14 diárias no país - militar	900.000,00
		x OUTRAS DESPESAS		3.464.559,00
			33.90.xx.xx Custeio	2.944.564,00
			44.90.xx.xx Investimento	519.995,00
12019 - Saúde e segurança no contexto ocupacional - PM				190.000,00
	1501269			190.000,00
		x OUTRAS DESPESAS		190.000,00
			33.90.xx.xx Custeio	190.000,00
13118 - Segurança e mobilidade no trânsito urbano - PM				25.094.287,00
	1752235			20.247.240,00
		Manutenção de veículos		8.000.000,00
			33.90.30.39 material para manutenção de veículos	5.000.000,00
			33.90.39.19 manutenção e conservação de veículos	3.000.000,00
		x OUTRAS DESPESAS		12.247.240,00
			33.90.xx.xx Custeio	6.247.240,00
			44.90.xx.xx Investimento	6.000.000,00
	1799285			4.847.047,00
		x OUTRAS DESPESAS		4.847.047,00



BOPM nº 8 de 28 de fevereiro de 2025
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 POLÍCIA MILITAR
 ESTADO-MAIOR GERAL

33.90.xx.xx Custeio	2.847.047,00
44.90.xx.xx Investimento	2.000.000,00
13132 - Polícia Ostensiva Aérea - PM	340.000,00
1702235	300.000,00
x OUTRAS DESPESAS	300.000,00
33.90.xx.xx Custeio	300.000,00
1749285	40.000,00
x OUTRAS DESPESAS	40.000,00
33.90.xx.xx Custeio	40.000,00
13212 - Realização do PROERD - PM	4.400.000,00
1500100	4.400.000,00
Diárias	30.000,00
33.90.15.14 diárias no país - militar	30.000,00
Material Educacional de distr. gratuita	2.000.000,00
33.90.32.01 material educacional e cultural	2.000.000,00
Passagens	20.000,00
33.90.33.99 outras despesas com locomoção	20.000,00
x OUTRAS DESPESAS	2.350.000,00
33.90.xx.xx Custeio	1.950.000,00
44.90.xx.xx Investimento	400.000,00
14157 - Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM	8.670.502,00
1501269	239.815,00
x OUTRAS DESPESAS	239.815,00
44.90.xx.xx Investimento	239.815,00
1702235	4.721.599,00
x OUTRAS DESPESAS	4.721.599,00
33.90.xx.xx Custeio	3.000.000,00
44.90.xx.xx Investimento	1.721.599,00
1749234	1.644.495,00
x OUTRAS DESPESAS	1.644.495,00
33.90.xx.xx Custeio	794.495,00
44.90.xx.xx Investimento	850.000,00
1749269	1.288.892,00
x OUTRAS DESPESAS	1.288.892,00
33.90.xx.xx Custeio	688.892,00
44.90.xx.xx Investimento	600.000,00
1749285	773.711,00
x OUTRAS DESPESAS	773.711,00
33.90.xx.xx Custeio	450.976,00
44.90.xx.xx Investimento	322.735,00
1899269	1.990,00
x OUTRAS DESPESAS	1.990,00
33.90.xx.xx Custeio	1.990,00
14200 - Gestão dos Colégios Militares do Estado	4.100.000,00
1500100	4.100.000,00
Alimentação	785.000,00
33.90.30.04 gás e outros materiais engarrafados	35.000,00
33.90.30.07 gêneros de alimentação	750.000,00



BOPM nº 8 de 28 de fevereiro de 2025
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 POLÍCIA MILITAR
 ESTADO-MAIOR GERAL

Limpeza e conservação	1.280.000,00
33.90.37.02 limpeza e conservação	1.280.000,00
x OUTRAS DESPESAS	2.035.000,00
33.90.xx.xx Custeio	1.635.000,00
44.90.xx.xx Investimento	400.000,00
Total Geral	60.774.315,00



ANEXO V – ESQUEMA SUBAÇÃO PARA EMPENHO

Analisar na ordem que segue até o seu enquadramento:

1ª Análise – Com:

1) Auxílio funeral	686	Administração de pessoal e encargos sociais - PM
2) Etapa de Alimentação geral	686	Administração de pessoal e encargos sociais - PM

2ª Análise – Para:

1) Colégio Militar e creche	14200	Gestão dos Colégios Militares do Estado
2) PROERD	13212	Realização do PROERD
3) CPMA	11816	Polícia Ostensiva Ambiental
4) Investimento em obras e instalações físicas (ND 449051)	11799	Construção e ampliação de instalações físicas
5) APMT	11793	Instrução e Ensino
6) BAPM	13132	Polícia Ostensiva Aérea
7) HPM	4072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo

3ª Análise – Recurso:

1) Convênio de trânsito	13118	Segurança e mobilidade no trânsito urbano
2) TCT 55/2020 MPSC	14157	Polícia Ostensiva e preservação da ordem pública
3) Convênios municipais de OPMs Operacionais	14157	Polícia Ostensiva e preservação da ordem pública

4º Critério – Finalidade:

1) manutenção de imóveis	4072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo
2) indenizações de acidente em serviço, incluído a indenização de óbito	13199	Gestão das indenizações decorrentes de acidente em serviço
3) instrução realizada em qualquer OPM	11793	Instrução e Ensino
4) tecnologia e radiocomunicação	13221	Gestão da Tecnologia da informação e Comunicação
5) saúde ocupacional	12019	Saúde e segurança no contexto ocupacional
6) Inteligência da PM	13128	Inteligência de Segurança Pública
7) operação Estação Verão	11814	Operação Estação Verão
8) operações policiais e segurança de eventos	16119	Operações Policiais e Segurança de Eventos
9) atividade meio (administrativa) que ainda não se enquadrou nos critérios acima, independente de tratar-se de órgão administrativo ou operacional	4072	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo
10) atividade fim que ainda não se enquadrou nos critérios acima	14157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública



ANEXO VI – PREVISÃO DO CONTINGENCIAMENTO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PELA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA FR 1.753.111.036

Os valores referem-se à diferença entre o orçamento da LOA e o previsto nessa normativa. Os valores negativos necessitarão de alterações orçamentárias.

Subação	Contingenciamento/ Alterações Orçam.
00686 - Administração de pessoal e encargos sociais - PM	-11.970.450,00
04072 - Gestão estratégica, controle e suporte administrativo - PM	-549.095,00
11793 - Instrução e Ensino - PM	353.600,00
11799 - Construção e ampliação de instalações físicas - PM	-1.400.000,00
11814 - Operação Estação Verão - PM	-300.000,00
12019 - Saúde e segurança no contexto ocupacional - PM	0,00
13128 - Inteligência de Segurança Pública - PM	10.000,00
13132 - Polícia Ostensiva Aérea - PM	0,00
13199 - Gestão das indenizações decorrentes de acidente em serviço - PM	0,00
13221 - Gestão da Tecnologia da informação e Comunicação - PM	-1.128.000,00
14157 - Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM	25.398.096,00
16119 - Operações Policiais e Segurança de Eventos - PM	60.000,00
Total Geral	10.474.151,00



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NTJ980V8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 25/02/2025 às 17:49:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDczMjA0XzczMzU4XzlwMjRfTIRKOTgwVjg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00073204/2024** e o código **NTJ980V8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #005114

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ROSIMAR DOS SANTOS**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. 923231-1-01, a contar de **20 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #005134

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **JARDEL CARLITO DA SILVA**, Coronel da Polícia Militar, **Mat. 920833-0-01**, a contar de **26 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #005215

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 23, §1º da Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Promoção dos Oficiais da Polícia Militar do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Especial para análise de ação praticada por Oficial PM e elaboração de parecer com vistas à apreciação pela Comissão de Promoção dos Oficiais para eventual promoção por ato de bravura.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Presidente: Coronel PM Mat 0924674-6-01 Iagã Indalêncio COTA;

II – Membro 1: Major PM Mat 0384931-7-01 MARCELA Viríssimo Maciel;

III – Membro 2: Major PM Mat 0371929-4-01 Fernando GRUNER Prudêncio.

Art. 3º O Conselho terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #005332

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **JEAN CARLOS DE ESPINDOLA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **919500-9-01**, a contar de **20 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #005341

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **JONAS ACACIO DOLLA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **920617-5-01**, a contar de **24 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #005345

LICENCIAR “EX OFFICIO” da Polícia Militar de Santa Catarina, por reprovação no Curso de Formação de Praças 2024 a Soldado 3ª Classe PM 626222-8 Ana Beatriz Lamin, de acordo com o Regulamento de Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina (R-10.700, 5ª Edição, de 21 de novembro de 2024, inciso III do Art. 108), do § 2º do Art. 5º da LEI COMPLEMENTAR Nº 801, DE 1º DE JULHO DE 2022, ainda os arts. 100, inciso V, 124, inciso II e § 3º, inciso II, todos da Lei nº 6.218/83, e o art. 1º, V, da Portaria nº 701/PMSC/2024, a qual tem por base o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, na Decisão de Recurso de Queixa referente ao PAVAF n. 003-PAVAF-PMSC-2024, no Ato Administrativo de Desligamento Nº 1004/PMSC/ESFAP/2025. A contar de 28 de fevereiro de 2025.

Nota #005426

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº066/JMC/2025, **ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA**, 2ºSGT PM RR Mat 911731-8, CPF 425.666.069-00, **a contar de 24 de fevereiro de 2025.**

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #005440

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº062/JMC/2025, **JOSÉ ALBERTO KOCH**, 3ºSGT PM RR Mat 920551-9, CPF 641.614.129-91, **a contar de 24 de fevereiro de 2025.**

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 28 DE FEVEREIRO DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]

EMERSON FERNANDES

CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8XJ75S7P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 28/02/2025 às 18:48:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1XzhYSjc1UzdQ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00000434/2025** e o código **8XJ75S7P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.